



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: “Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos necessários à implantação e funcionamento do Posto de Emissão de Carteira de Identidade em Parceria com a Polícia Civil/MG, e equipamentos para uso da Câmara Municipal.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Caeté

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ às 08h59min do dia 18 de novembro de 2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2026.

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 horas - Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO POR LOTE: LOTE 01: R\$31.155,47(trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais quarenta e sete centavos)

LOTE 02: R\$28.119,13(vinte e oito mil cento e dezenove reais e treze centavos)

LOTE 03: R\$14.092,46(quatorze mil noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br

TELEFONES: (31) 3191-7000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAL Nº 297/2023 e 038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 - PREÂMBULO

1.1.A CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 65.174.518/0001-97, estabelecida à Rua Mato Dentro, Centro, Caeté/MG, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada no dia 18 de novembro de 2026, na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Nadia Cristina Zacarias, Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2026 e pela Equipe de Apoio, integrada por: Alcione Lima e Terrielle Carla A. Fonseca, designadas também pela Portaria nº 002/2026, e Ananda Rodrigues Aguiar designada pela Portaria nº 015/2026, em substituição, anexadas aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nºs 297/2023 e 038/2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Caeté, através do endereço www.camaradecaete.mg.gov.br/licitacao, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da www.camaradecaete.mg.gov.br/licitacao.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos necessários à implantação e funcionamento do Posto de Emissão de Carteira de Identidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

em Parceria com a Polícia Civil/MG, e equipamentos para uso da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações que se encontram listados no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2.2. As empresas participantes deste processo licitatório deverão indicar na proposta de preços, marca dos equipamentos ofertados, bem como **apresentar juntamente com a proposta, catálogos ou impressos para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere a cada material.**

2.3. Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

2.5. Todo o conjunto deverá possuir clara identificação de marca do fabricante, contendo o mesmo padrão estético e mesma cor predominante.

2.6. **A entrega dos equipamentos será imediata para todos os lotes, na quantidade e prazos fixados na ordem de Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital, com o ramo da atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 14 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.12. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira não mais serão admitidos novos proponentes junto ao certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

4.1. Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.2. Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equipada mediante a apresentação de:

4.2.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

4.2.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

4.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal de Caeté, ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim”

ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, () Termos outros enquadramentos _____(especificar)

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com validade de 60(sessenta) dias, com a descrição do **objeto ofertado e o menor preço por lote**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 7.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.9.1.** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.
- 7.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1.** Valor unitário/ total por item valor total do lote;
- 8.1.2.** Marca do produto ofertado;
- 8.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 8.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de preenchimento da plataforma em campo próprio por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.3.** No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.
- 8.4.** O valor ofertado tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 8.8.** Os documentos listados no item da **HABILITAÇÃO**, poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, antes da abertura da sessão pública.
- 9.2.** Para o julgamento de habilitação, será necessário a apresentação dos seguintes documentos: Cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial do Represente Legal (sócio ou procurador da empresa); e, Cópia do Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credencia possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão, com firma reconhecida em cartório.
- 9.3.** Os documentos a serem apresentados encontram-se listados no item 10 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, no Termo de Referência.

10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo, que é **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (CEM REAIS).

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**.

10.13. Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

10.13.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.13.2. Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.13.3. Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.13.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.13.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **10.13.2 e 10.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

10.13.6. Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.13.2 e 10.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **10.13.4**;

10.13.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos equipamentos licitados;

12.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por lote e valor estimado para a aquisição dos equipamentos.

12.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (diretoria@camaradecaete.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Os objetos (lotes) desta licitação será(ão) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) declarado vencedor(es), caso não haja interposição de recurso ou após a regular decisão dos recursos apresentados pela autoridade competente.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DO RECURSO

15.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

15.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

15.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se ao acompanhamento da execução contratual e das obrigações de garantia dos equipamentos, observando o fornecimento integral em parcela única, no prazo estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência.

16.2. O encerramento da vigência contratual não prejudicará o cumprimento das obrigações de garantia, assistência técnica, reparação ou substituição dos equipamentos cujos prazos específicos ultrapassem o período de 12(doze) meses, permanecendo tais obrigações exigíveis durante os respectivos períodos de cobertura.

16.3. Os prazos de garantia observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, prevalecendo o prazo específico mais amplo quando expressamente exigido para determinado equipamento.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do Termo de Referência e deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Entregar os equipamentos no local indicado pela Administração e no prazo estabelecido, correndo por sua conta todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguros e demais custos operacionais e logísticos.

18.2. Fornecer equipamentos novos, em perfeito estado de conservação, funcionamento e acondicionamento, livres de defeitos, avarias, danos, vícios de fabricação ou quaisquer irregularidades, atendendo integralmente às especificações técnicas e exigências constantes no Termo de Referência.

18.3. Assegurar a qualidade, a compatibilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se, às suas expensas, pela correção de defeitos, reparação ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou desconformidades, bem como pelo cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica, observados os prazos e as condições específicas estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quando superiores a 12(doze) meses.

18.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, o material que for recusado pelo Fiscal do Contrato por apresentar defeitos de fabricação, divergência de especificações ou danos decorrentes de transporte.

18.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre.

18.6. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos, promovendo, às suas expensas, as providências necessárias à reparação, correção ou substituição dos bens, observados nos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Administração nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. Comunicar formalmente CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos ou das demais obrigações contratuais, apresentando as justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formulado de maneira fundamentada e submetido à apreciação da Administração, não implicando a simples comunicação autorização automática para o descumprimento do prazo originalmente estabelecido.

18.9. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, prestando todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

18.10. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE qualquer proposta de alteração de marca, modelo, componentes ou características técnicas dos equipamentos ofertados, acompanhada de documentação que demonstre sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as condições da proposta vencedora a substituição unilateral do objeto contratado. No caso dos equipamentos destinados ao Posto de Identificação Civil, deverão ser integralmente preservadas as exigências de compatibilidade técnica e homologação estabelecidas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, quando aplicáveis, inclusive quanto ao sistema utilizado para emissão de documentos de identificação.

18.11. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Aplicar à CONTRATADA, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas neste contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

19.2. Prestar toda e qualquer informação para a Contratada, quando por esta solicitada e necessária à entrega dos itens conforme disposto na Ordem de Fornecimento;

19.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal dos bens fornecidos com o devido atesto do setor de fiscalização;

19.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens fornecidos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção;

19.7. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

20 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser feitas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A Contratante poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário.

20.4. A Contratante deverá designar fiscal, que deverá acompanhar a execução do contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando, quando for o caso, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, inexecução ou irregularidades.

20.6. O fiscal informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.7. O Gestor do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.8. O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, tomando as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.9. Gestora do Contrato: Dágma Corradi Franco (Diretora Administrativa)

20.9.2. Fiscal do Contrato: Fábio Lúcio Fernandes Reis (Assessor de Políticas Públicas)

21 - DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado pela efetiva entrega dos LOTES 01, 02 e 03 até o 5º (quinto) dia após a emissão do “atesto” do Recebimento Definitivo emitido pelo Fiscal do Contrato, e mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.2 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada de que se encontra em situação regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Dívida da União (INSS e Federal), Débitos Trabalhistas e com o FGTS, que deverão vir acompanhadas da Nota Fiscal.

21.2.1. O pagamento será realizado de acordo com a expedição da Ordem de Fornecimento para todos os lotes.

21.2.2. O pagamento será feito na Caixa Econômica Federal, via PIX em nome da Empresa ou em depósito em conta indicada pelo licitante vencedor, que será responsável pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

encargos da operação ou boleto bancário.

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS:

01.01.00– Câmara Municipal de Caeté

01.031.0001.1178.000

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – NRD 1

DESDOBRAMENTOS:

NRD 3234 – 4.4.90.52.03.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – item 02 – Lote 02 – Microfone sem fio

NRD 2388 – 4.4.90.52.17.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – itens 04 – Lote 01 – Câmera Digital; item 05 – Lote 01 – Kit Flash; Item 06 – Lote 01 – Mini Studio.

Item 01 – Lote 02 – Caixa Amplificadora; item 03 – Lote 02 – Suporte Tripé pedestal; Item 04 – Lote 02 – Tripé articulado.

NRD 2390 – 4.4.90.52.19.00 – Equipamentos de Processamento de Dados – item 01 – Lote 01 – Microcomputador Completo; item 02 – Lote 01 – Leitor Biométrico; item 03 – Lote 01 – Pad de Assinatura; item 07 – Lote 01 – Nobreak 1200VA; item 08 – lote 01 – Impressora Jato de tinta colorido com scanner; item 05 – Lote 02 – Monitor Profissional; item 03 – Lote 03 – Nobreak 1200 VA; item 04 – Lote 03 – HD Externo

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.01.00 - Câmara Municipal de Caeté

01.031.0001.2332.000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – NRD 42

DESDOBRAMENTOS:

NRD 2445 – 3.3.90.30.16.00 (Material de Expediente – item 09 – Lote 01 – Kit para coleta

NRD 2446 – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados – item 01 – Lote 03 – Pen Drive; item 02 – Lote 03 – Kit combo mouse e teclado

23 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será efetuado, para todos os lotes, até o 5º(quinto) dia, juntamente com a apresentação de certidões apresentadas pela Contratada comprovando que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Dívida da União (INSS e Federal), trabalhista e com o FGTS.

23.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada ao responsável pela fiscalização do Contrato que somente atestará a efetiva entrega dos produtos, conforme nota de empenho ou ordem de fornecimento, que irá liberar a Nota Fiscal para pagamento quando cumprida, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

23.2.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

iniciar-se-á a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

23.2.2. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos de contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.4. A Contratada deverá emitir a nota fiscal em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

23.5. Os equipamentos serão recebidos no prazo de até 05(cinco) dias após o recebimento definitivo, feito pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme a IN SEGES/ME nº 77/202, art. 7º, § 2º.

23.6. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

23.7. O recebimento dos equipamentos, ainda que definitivo, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

24.1.1. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado parcialmente;

24.1.2. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado parcialmente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou de interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado totalmente;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

24.2. O descumprimento das obrigações de fornecimento assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Contratada, no descumprimento das obrigações de fornecimento, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

inexecução do fornecimento contratado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de inexecução do fornecimento contratado.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato pelos equipamentos fornecidos em desconformidade com as especificações, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

24.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

24.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3. É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário no fornecimento dos equipamentos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7. Constituem motivos para rescisão do contrato, todos aqueles listados nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

25.8. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

25.9 A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

25.11. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.14. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.15 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.16. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias **úteis**, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3651-6051 e e-mail: nadia@camaradecaete.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

25.17- Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência, composto pelo Anexo II – Sugestão de Modelo de Proposta e Anexo III – Minuta do Contrato.

Caeté, 22 de outubro de 2026.

FERNANDO SILVA DE
ALMEIDA:04307698657

Assinado de forma digital por
FERNANDO SILVA DE
ALMEIDA:04307698657
Dados: 2026.10.22 15:01:23 -03'00'

Fernando Silva de Almeida
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VALORES ESTIMADOS POR LOTE

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR COMPLETO:(gabinete, monitor, teclado e mouse) PC Tipo Desktop: - Processador: 10th Gen Intel(R) Core (TM) i7 - Memória RAM: 8 GB - Armazenamento: 240GB SSD - Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits. O equipamentos a ser entregue deverá ter todos os componentes externos e internos, deve ser do mesmo modelo e marca constante na proposta comercial e utilizado no equipamento enviado para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs. O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências, formato Ultra Small Form *Modelo homologado pela PCMG: Dell (modelo Optiplex 3090) ou Positivo (Master C6300 Minipro) Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros). O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Teclado: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	01	R\$5.909,66	R\$5.909,66



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. *Marca homologada pela PCMG: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (ou similar/compatível com o desktop)			
02	Leitor Biométrico: Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado; Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensor emissor de luz; Dimensões: 4.5" x 5.2" x 3.3" / 114.3 mm(W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm(H); Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0"(H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H); Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2); Peso máximo: 725 g; Resolução: 500 DPI; Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits); Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (h) pixels; Formato de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG * Marca homologada pela PCMG: Akiyama kojak-AK ou Cogent 3m CS500e	01	R\$6.741,66	R\$6.741,66
03	- Pad de Assinatura (Mesa Digitalizadora): Pad para assinatura biométrica com dispositivo para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas, com tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética. Possuir design ergonômico para apoio da mão durante a assinatura; Tela TFT LCD 5,6 polegadas com vidro antirreflexo, que garante uma boa visualização; Linha-guia no display, para auxílio visual, com criptografia sob demanda e comunicação por cabo USB 2.0; Resolução: 1800 DPI; Deve possuir uma caneta sem bateria, com compartimento para seu armazenamento; Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; Formato de imagem: png, jpeg (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; Sistemas operacionais compatíveis: windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits). - *Marca homologada pela PCMG: Akiyama AK560	01	R\$2.861,60	R\$2.861,60
04	Câmera digital, fonte de energia ACK-E10 e demais cabos necessários: Dimensões aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm- disparo Contínuo (burst): 3.0 fps gravação de vídeo: full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p, processador de imagem: dig!C 4+- monitor lcd :tela Lcd de 3.0"- sensor de Imagem (cmos) :aps-c- modos de flash: automático, flash manual, x-syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos.- câmera tipo: Dslr - características: full HD 1080p vídeo- série: EOS * Marca homologada pela PCMG: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10	01	R\$3.892,25	R\$3.892,25
05	Kit Flash: 2 Flash ID-Bio, 1 Gerador ID-Bio, 1 Tripé ID Bio, 1 Cabo Fotossensor ID-Bio; 2 Flashes. Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulação manual; Compatível com câmeras digitais de ajuste manual; Iluminação por flash isenta de influências externas; Luz homogênea em toda a face; - Flash externo com duas lâmpadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6); Refletores Xenon de encaixe rápido e	01	R\$2.513,28	R\$2.513,28



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	substituição simplificada; Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas; Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens; Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V); Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola; Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO 19794-5. Itens inclusos nos flashes: - 2 Gerador Flash Externo padrão NBR 14136/2002, com indicador luminoso (LED). Alimentação AC bivolt com cabo NBR 14136/2002 com 5m. 1 Cabo foto sensor para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm. - Suporte sargento - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. - Abertura máxima de 52mm. - Haste - 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm. - Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada. *Marca homologada pela PCMG:Mako ID Bio			
06	Mini estúdio com Pannel Antirreflexo e banqueta: (Suporte com banquetta e fundo - BIOMBO) Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica; Suporte metálico reforçado, com banquetta integrada e painel de fundo; Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para a banquetta e painel de fundo; Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor pretacom 1,4cm de largura; Produz fotos com fundo branco (RGB 55-255-255) com o uso de flash frontal; Permite o acesso de cadeirantes; Preparado para uso com o flash; Material: Produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática; Material leve e resistente à oxidação, de transportefácil e montagem rápida; Dimensões (sem a tela de fundo): Armado: Altura 93,5cm - Largura 71cm Profundidade 46,5cm; Desarmado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 8cm; Altura da banquetta: 45,5cm; Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm; Peso: 5,8Kg; Peso máximo suportado na banquetta: 220Kg *Marca homologada pela PCMG:Mako ou 1Toque	01	R\$3.251,80	R\$3.215,80
07	NOBREAK 1200VA Topologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência:1200 VA; Tensão entrada:Monovolt 115/127V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda:Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída:0.5 Conexão de entrada:PlugueNBR 14136; Conexão de saída:8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6. Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato:Torre; Fusível:Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares; Autodiagnóstico de bateria: sim; BatterySaver: sim; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Proteções do nobreak:Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro) *Modelo homologado pela PCMG: SMS 1200va	01	R\$820,96	R\$820,96
08	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO COM SCANNER: Resolução	01	R\$4.380,00	R\$.380,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	5760x1440dpi; capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4; tipos de papéis suportados: comum e especial; tamanhos de papéis suportados: A4, carta, ofício, mexico-ofício, ofício 9, fôlio, executivo, meia carta, A6, envelope; scanner om base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução 1200x2400, dpi, área 21,6x29.7cm, velocidade 11s preto e 28s colorido; cópia A4/Ofício. SCANNER: com configuração obrigatória de no mínimo 500 dpi e que uma das formas de salvar os arquivos seja em BMP(obrigatório). Voltagem: BIVOLT 110v/220 – 01 (um) ano de garantia.			
09	KIT PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL ACRILICO E TINTA TIPOGRAFICA Prancheta receptora de tinta, fabricada em acrílico incolor, composta de quatro peças: placa receptora de tinta, placa protetora de tinta e régua de apoio para coleta das impressões digitais, rolete entintador, fabricado com borracha ciliconizada, descanso do rolo de borracha, possibilitando o não contato do rolo com a superfície quando estiver com tinta, cabo atômico de polipropileno, para movimentar o rolete	01	R\$784,26	R\$784,26

LOTE 02: EQUIPAMENTOS PARA USO DA CÂMARA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA AMPLIFICADA Profissional 15 polegadas com efeitos DSP; Potência: 3000W PEAK – 500W (LF) + 200W (HF) RMS; Amplificador Class D para LF and HF Woofer 15", radiador de 3" e Tweeter: 1.75"; Processador DSP com efeitos especiais; Tela LCD RGB de 5 polegadas para programar equalizador; parâmetros e efeitos DSP. Controle do processador DSP com dial dupla função; Função de Bass Cut DSP, em 0Hz, 80Hz, 100Hz, 120Hz, 150Hz; Equalizador paramétrico DSP com 5 bandas e controle de frequência e Q ; Função antimicrofonia Delay 30 ms; Entradas XLR/TRS LINE/MIC com controle de volume; Bluetooth Stereo TWS com volume independente, Entrada MIX/LINK, Resposta de frequência: 50Hz – 20K Hz, SPL de 130Db; Furação de 35mm para tripé, Voltagem 110V/220V Dimensões: 49 x 49 x 78cm, Peso: 26Kg	01	R\$1.128,73	R\$1.128,73
02	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Microfone dinâmico de mão Padrão Polar: Cardioide (unidirecional). Deve permitir isolamento da fonte sonora e redução de ruídos ambiente. Resposta de Frequência: Faixa mínima: 50 Hz a 15.000 Hz ou superior. Resposta otimizada para voz (ênfase em médios e clareza vocal): Sensibilidade: Compatível com uso profissional em sistemas de sonorização: Deve garantir captação clara mesmo em ambientes com ruído moderado. Impedância: Impedância de saída: baixa (aprox. 150–300 ohms). Compatível com mesas de som e sistemas de áudio profissionais. Conectividade: Saída padrão XLR balanceada (3 pinos). Compatível com cabos e sistemas de áudio profissionais Construção e Durabilidade: Corpo metálico resistente. Grade de aço com proteção contra impacto. Sistema interno de redução de ruído de manuseio (shock mount). Proteção contra Ruídos. Filtro pop embutido (redução	01	R\$736,69	R\$736,69



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de sons plosivos – “p”, “b”). Proteção contra vento e respiração. Qualidade de Áudio. Reprodução de voz com: clareza, baixa distorção. Boa rejeição de microfonia. Aplicação: Indicado para eventos, sessões plenárias, cerimônias e solenidades. Acessórios Mínimos: Suporte/adaptador para pedestal, Bolsa ou estojo para transporte. Referência: Equipamento de qualidade equivalente ou superior ao modelo Shure SM58.			
03	SUPORE TRIPÉ PEDESTAL profissional universal para caixa de som e alto falante reforçado e ajustável. Material: alumínio reforçado ou liga de alumínio de alta resistência, suporta até 60 kg , altura mínima: 100 cm, altura máxima: 180 cm, diâmetro do encaixe: universal de 35 mm.	01	R\$190,25	R\$190,25
04	TRIPÉ ARTICULADO PARA SMARTPHONE: Material: Alumínio reforçado ou liga de alumínio de alta resistência. Altura Máxima: 1,70 m Altura Mínima: Aproximadamente 60 cm - m - 70 cm. Seções: Mínimo de 3 seções com travas rápidas. Cabeça/Movimento: Cabeça panorâmica (panhead) com movimentos 3-way (vertical, horizontal e inclinação). Suporte para Celular: Adaptador ajustável para Smartphones de diversos tamanhos (suporte universal), com capacidade de fixação horizontal e vertical. Capacidade de Carga: Mínimo 1,5 kg a 2 kg. Acessórios: Acompanha bolsa para transporte.	01	R\$217,14	R\$217,14
05	Monitor Profissional para Video Wall com tela de 49 polegadas; Cor da moldura: preta. Resolução Nativa Full HD (1.920 x 1080 pixels), proporção de aspecto 16:9; Painel IPS anti-reflexo com ampla reprodução de cores e uniformidade de brilho; Brilho de 500 nits (500 cd/m2); Bordas ultrafinas 3,5 mm; Tempo de resposta de 8 ms; Que permita operação ininterrupta 24/7, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Medida: 1077.6 x 607.8 x 89.7 milímetros de tamanho total máximo do aparelho. Contraste 1200:1. Ângulo de visão (horizontal e vertical) 178° e 178°. Proteção anti-poeira IP5X. Deve possuir as seguintes entradas de vídeo: Duas (2) HDMI; Deve possuir as seguintes saídas: Uma (1) Display Port; Deve possuir as seguintes portas de controle: RS232C (IN/OUT), RJ45 (LAN) (IN) e IR; Alimentação AC 100-240 V, 50/60 Hz, bivolt automática. Peso máximo de 16 kg (sem embalagem). Montagem compatível com suporte VESA (mm) 600 x 400 mm. Adequado para uso em ambientes corporativos. Deve possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 1 ano.	04	R\$6.461,58	R\$25.846,32

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEN DRIVE com armazenamento de 32 Gb, com alta Durabilidade, acondicionado em embalagem individual medindo aproximadamente 4,00 x 1,00 x 4,00 cm (A x L x P), com peso de 0.05kg	10	R\$30,37	R\$303,70
02	KIT/COMBO com mouse óptico sem fio e teclado sem fio: Mouse: Sensor Óptico, com resolução mínima de 1.200 DPI. Conexão: Receptor USB 2.4GHz, alcance mínimo de 10 m, com	10	R\$90,96	R\$909,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	nano receptor unificado. Botões: 3 (esquerdo, direito e scroll com clique). Scroll: Roda mecânica com incremento, emborrachada, vida útil ≥ 100.000 ciclos. Alimentação: Pilha AA, AAA ou bateria recarregável. Se pilha, deve permitir uso de recarregável. Durabilidade: Botões com vida útil ≥ 3 milhões de cliques. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Energia: Função de economia automática (modo sleep). Garantia: 3 anos. Teclado para computador, interface USB, padrão brasileiro ABNT2, com no mínimo 105 teclas e teclado numérico integrado. Conexão sem fio 2.4GHz com alcance mínimo de 10 metros. Alimentação por pilhas alcalinas (inclusas), tecnologia de economia de energia. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. Compatibilidade com receptor USB único (caso comprado em combo). Garantia técnica de, no mínimo, 12 meses.			
03	NOBREAK 1200VA Topologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Potência:1200 VA; Tensão entrada:Monovolt 115/127V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda:Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída:0.5; Conexão de entrada:PlugueNBR 14136; Conexão de saída:8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6.; Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato:Torre; Fusível:Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares; Autodiagnóstico de bateria: sim BatterySaver: sim; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Proteção; nobreak:Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)	10	R\$820,96	R\$8.209,60
04	HD EXTERNO PORTÁTIL: Especificações: Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0), Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior. A embalagem deverá conter: Disco rígido portátil, Cabo USB 3.0, Guia de início rápido; Garantia 1 ano, Peso 205 gramas (bruto com embalagem)	08	R\$537,02	R\$4.298,16